

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMA (PJ n.º 15237/CONJUR/GABSEC/2016);

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica Permanente de Recursos Hídricos e Minerários, apresentado e aprovado por unanimidade no plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na 59ª Reunião Ordinária do COEMA, realizada em 23 de maio de 2016.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e publicidade que regem os atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de Licença Prévia - LP para o projeto Araguaia de responsabilidade da empresa Araguaia Níquel Mineração LTDA, que consiste na exploração de 07 (sete) depósitos de níquel laterítico e subsequente processamento do minério lavrado para produção de liga de ferro - níquel com prazo de validade fixado em 1.095 (mil e noventa e cinco dias).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em 23 de maio de 2016.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Pará
Protocolo 966609

RESOLUÇÃO COEMA N.º 124 DE 23 DE MAIO 2016.

Aprova a concessão de Licença Prévia - LP, pleiteada do processo administrativo n.º 32473/2014 para o projeto Estação de Transbordo de Cargas - ETC Santarenzinho, Localizado no Município de Rurópolis/PA sob a responsabilidade da empresa Odebrecht transporte S.A.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 2º-D da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, devidamente, consolidada considerando as suas alterações,

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 4º do Decreto Estadual nº 1.859, de 16 de setembro de 1993, dispõe que as decisões do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA tomarão a forma de Resolução e serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gerência de Infraestrutura, da Secretaria de Meio Ambiente e sustentabilidade - SEMAS (PT n.º 34290/GEINFRA/CINFAP/DLA/SAGRA/2016);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMA (PJ n.º 15211/CONJUR/GABSEC/2016);

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica Permanente de Projetos Industriais e infraestrutura, apresentado e aprovado por unanimidade no plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na 59ª Reunião Ordinária do COEMA, realizada em 23 de maio de 2016.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e publicidade que regem os atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de Licença Prévia - LP para o projeto Estação de Transbordo de Cargas - ETC Santarenzinho de responsabilidade da empresa Odebrecht Transporte S.A, que visa realizar o transbordo de cargas (grãos, fertilizantes e contêineres) entre os modais rodoviário e hidroviário na área de influência da BR-136, viabilizando o transporte de cargas pela hidrovia do Tapajós, Amazonas e Solimões com prazo de validade fixado em 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em 23 de maio de 2016.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Pará
Protocolo 966611

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E KARLA KAYNE SANTOS SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL

DATA DO DESLIGAMENTO: 02/05/2016

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes

Protocolo 966387

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº314 DE 25 DE MAIO DE 2016

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor - matrícula - Cargo:

Tanice da Silva Aguiar - 8001342 - Gerente

PTRES: 798365

Fonte: 0661

Elemento: 339036R\$500,00 (Quinhentos Reais)

Ação: 225851

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo 966277

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 315 DE 25 DE MAIO DE 2016

Objetivo: Realizar reuniões para formação do Conselho Gestor da APA Marajó
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/198146 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Breves - Pa

Período: 05 a 07/06/2016 - 2,5(duas e meia) diárias

Servidor:

5424503 - Liziane Amaral Barbosa Gonçalves - Técnica em Gestão Ambiental

Ordenador:**THIAGO VALENTE NOVAES**

Protocolo 966395

PORTARIA Nº. 317 DE 24 DE MAIO DE 2016

Objetivo: Realizar visita técnica de embargo na UMF IX - Flota Paru.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/205380, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Santarém - Pa

Destino: Monte Alegre - Pa

Período: 05 a 11/06/2016 - 6,5 (seis e meia) diárias

Servidor:

5894340 - Murilo Moda Cunha - Gerente do ER Baixo Amazonas

ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

Protocolo 966417

PORTARIA Nº. 318 DE 25 DE MAIO DE 2016

Objetivo: Executar atividade de "montagem e Instalação de Viveiro", na Comunidade de Bom Jesus, PA Floresta do Gurupi I.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/141305 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: Belém-Pa

Destino: Ulianópolis - Pa

Período: 24 a 30/04/2016 01 (uma) diária complementar a cada servidora

Servidor:

5891267 - Hanoica Jenings Caceres - Gerente Técnico/Biólogo

57189985 - Karina dos Santos Cardoso - Gerente Técnico

ORDENADOR:THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 966421

PORTARIA Nº. 319 DE 24 DE MAIO DE 2016

Objetivo: Visitar comunidades, beneficiárias do Projeto "Tijolo Verde"

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/210093 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-Pa

Destino: São Miguel do Guamá - Pa

Período: 01 a 02/06/2016 - 1,5 (uma e meia) diária

Servidor:

5533970 - Kleber Farias Perotes - Assessor /Eng. Agrônomo

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo 966440

PORTARIA Nº320 DE 24 DE MAIO DE 2016

Objetivo: Participar da Oficina de monitoramento do Gavião Real no PESAM - São Geraldo do Araguaia

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/200504 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: Belém-Pa

Destino: Marabá/São Geraldo do Araguaia -Pa

Período: 05 a 12/06/2016 - 7,5 (sete e meia) Diárias

Servidor:

57175336 - Nívia Gláucia Pinto Pereira - Gerente/Técnica em Gestão de Meio Ambiente-Bióloga

5924498 - Carlos Renato Boelter - Técnico em Gestão Florestal

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo 966445

TORNAR SEM EFEITO

O Presidente do **Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO**, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do CONTRATO 005/2016, firmado entre o **IDEFLOR-BIO** e a empresa **A. ARAUJO ALCANTARA - ME**, publicada em 23 de maio de 2016, protocolo 964706, DOE nº 33133.

THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo 966225

ATA DE ASSEMBLEIA

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2015 - IDEFLOR-BIO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL.

Aos dezoito dias do mês de maio de 2016 a Comissão Especial do PMI nº 001/2015 reunida na sede do IDEFLOR-Bio localizada no Parque Estadual do Utinga, na totalidade de seus membros, DECIDE:

1) **Receber** os estudos parciais entregues via correspondência eletrônica pelo *e-mail* oficial do PMI nº 001/2015 - IDEFLOR-Bio - PEUT (pmipeut@ideflorbio.pa.gov.br) em 16 de maio de maio de 2016, cuja cópia consta dos autos do processo, a qual contém os seguintes documentos: a) Correspondência nº07; b) Relatório Jurídico; c) Contrato de Concessão e Anexos; d) Edital de Licitação e Anexos; e) Relatório de Conceituação; f) Relatório Social e de Marketing; g) Identidade Visual; h) Correspondência nº 08;

2) **Acatar** a justificativa de atraso oferecida pelo Grupo Autorizado a elaborar os estudos (Delta Economics & Finance S/S Ltda) enviada via correspondência eletrônica ao *e-mail* oficial do PMI nº 001/2015 - IDEFLOR-Bio - PEUT (pmipeut@ideflorbio.pa.gov.br) em 18 de maio de maio de 2016, constante do seguinte:

"A substituição da Servilha Chias Marketing Places como membro do Grupo Requerente, assim como as discussões referentes ao modelo jurídico acabaram por implicar em um tempo dispendido no projeto muito superior ao inicialmente planejado. Assim, a Delta tomou a decisão de enviar os arquivos de todos os Relatórios já concluídos por meio eletrônico e, na sequência, todos eles por escrito, atendendo o exigido no Edital PMI nº 001/2015. Além disso, também serão disponibilizados todos os arquivos em formato passível de editoração.

Por fim, reiteramos que o último relatório (Relatório Econômico) se encontra em fase final de revisão, que aguardava a conclusão - imprescindível, do Relatório Jurídico, do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão. Espera-se o envio e protocolo junto ao IDEFLOR-bio de todos os 07 (sete) volumes do Estudo para até segunda-feira, dia 23/05/2016."

3) Considerando a justificativa apresentada, **prorrogar** o prazo de entrega integral dos estudos objeto deste PMI até o dia **23 de maio de 2016 às 14 horas**, conforme permissivo previsto no item 8.23 do Edital PMI nº 001/2015. Os estudos deverão ser entregues na forma do item 8.10 do Edital.

Providencie-se a comunicação do presente decisório ao Grupo Requerente, publicando-se o respectivo extrato em Diário Oficial do Estado para garantia da publicidade do ato.

Belém-PA, 18 de maio de 2016.

Elen Mesquita de Moura do Nascimento

Presidente da Comissão Especial

Julio César Meyer Junior

Membro

Edson Cruz Barbosa

Membro

Wendell Andrade de Oliveira

Membro

Zilma Patrícia Dias do Nascimento

Membro

Protocolo 966218

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2015 - IDEFLOR-BIO

SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 -

APRESENTAÇÃO DE ESTUDO

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2016, na sede do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, reuniu-se a Comissão Especial do PMI nº 001/2015, instituída pela Portaria nº 579 de 16 de setembro de 2015, na totalidade de seus membros ao final assinados para abertura dos envelopes de Apresentação do Estudo (ENVELOPE Nº 02) apresentados pelo Grupo Autorizado liderado pela empresa Delta Economics & Finance SS Ltda. - CNPJ nº 03.817.489/0001-87.